LEI N.º 3117-A

Projeto de Lei n.º 140/13
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Cria e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município, a Corrida e Caminhada contra o Crack e outras Drogas, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.
Proc. n.º 45793/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município a Corrida e Caminhada contra o Crack e outras Drogas, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal